



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) (Conforme Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 17/2026

Órgão Requisitante: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto consiste na aquisição de mobiliário em aço (estantes com divisórias e estantes abertas) para a organização, guarda e gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A organização dos EPIs demanda estruturas que permitam a segregação por tipo, tamanho e validade, assegurando a integridade física dos itens e agilidade na entrega aos funcionários.
- 2.2. O uso de divisórias metálicas visa evitar a mistura de dispositivos de segurança e facilitar o controle rigoroso de estoque.
- 2.3. A estrutura em aço é fundamental para garantir a higiene, durabilidade e proteção contra agentes externos como poeira.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Abaixo seguem as descrições detalhadas dos itens solicitados:

Item	Descrição	Quantidade	Principais Requisitos Técnicos
01	Estante em Aço com Divisórias	06 Unidades	Fechada lateral e fundo; Coluna L-3 (chapa 14); 06 prateleiras (chapa 24); 02 divisores por vão (1º ao 5º); Dimensões: 2.100x920x420mm.
02	Estante em Aço Aberta	01 Unidade	Coluna CLD (chapa 14); 06 prateleiras (chapa 22); Capacidade reforçada de 120kg por prateleira; Dimensões: 1.980x920x580mm.

4. DA ENTREGA E MONTAGEM

- 4.1. Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após a ordem de fornecimento.
- 4.2. Condições de Recebimento: O mobiliário deve ser entregue totalmente montado no local indicado pelo Consórcio.
- 4.3. Verificação: No ato da entrega, será verificada a conformidade das espessuras das chapas e as dimensões solicitadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer produtos novos, de primeira linha, que atendam às especificações técnicas descritas neste Termo.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento das estantes.
- 5.3. Substituir, sem ônus para o CEMMIL, qualquer item que apresente defeitos de fabricação ou avarias decorrentes do transporte/montagem.

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 6.1. Otimização do controle de entrega de EPIs.
- 6.2. Garantia de dados auditáveis e organização sistemática.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.3. Proteção e preservação da validade técnica dos dispositivos de proteção contra danos físicos.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor será definido por pesquisa de mercado.

7.2. Dotação: 15 452 0001 2002 0000.4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Mogi Guaçu, 02 de abril de 2026.

Marcela Carolina Botti
Diretora Administrativa

AUTORIZO:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente